

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 247, DE 28 DE MAIO DE 1962.

Abre, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de seis ^{mil} trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 6.356,80), para o fim que indica

A Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei. Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de maio de 1962,

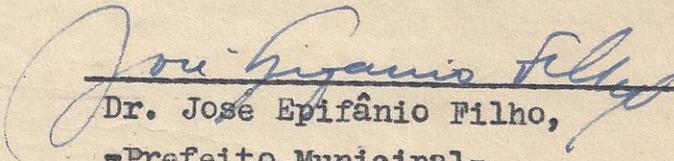
José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

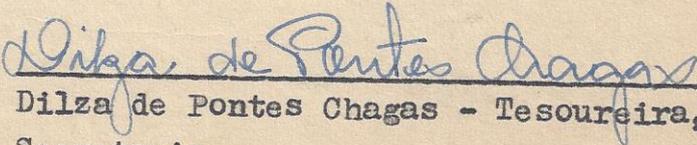
Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de seis mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 6.356,80), destinado ao pagamento da gratificação adicional a que faz jus a Professora da Prefeitura - Senhora Maria José de Sena, nas bases de dez por cento (10%), quinze por cento (15%) vinte por cento (20%) e um terço (1/3) sobre os seus vencimentos, sendo CR\$ 120,00 mensais de janeiro de 1942 a dezembro de 1946, de janeiro à dezembro de 1951 Cr\$ 180,00, de janeiro de 1952 a dezembro de 1958 Cr\$ 240,00, daí se elevando para Cr\$ 779,20, mensalmente, por haver completado vinte e cinco (25) anos de serviço público.

Art. 2º O crédito a que alude o artigo anterior será // pago a interessada mediante simples requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, que já lhe deferiu o pedido de concessão da gratificação / adicional, nos termos expostos na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. ~

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 28 DE MAIO DE 1962.


Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.


Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo
Secretario-.